



# Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO .....               | 1  |
| <i>DECRETOS</i> .....               | 1  |
| <i>PORTARIAS</i> .....              | 5  |
| <i>RESOLUÇÃO</i> .....              | 10 |
| <i>EDITAL</i> .....                 | 18 |
| <i>DELIBERAÇÃO</i> .....            | 19 |
| <i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i> ..... | 21 |
| PODER LEGISLATIVO .....             | 24 |
| <i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i> ..... | 24 |
| BOLETIM .....                       | 25 |



## Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 132 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.257.089,95 distribuídos as seguintes dotações:

## Suplementação ( + )

1.257.089,95

## Anulação

|    |     |                       |                                                                  |                  |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02 | 02  | 02                    | SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE     |                  |
|    | 45  | 04.123.0001.2105.0000 | PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE                      | 70.500,35        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R.: 1 500 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                              |                  |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                              |                  |
| 02 | 03  | 02                    | FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB                             |                  |
|    | 170 | 12.361.0002.2024.0000 | EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE                  | 215.000,00       |
|    |     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                             | F.R.: 1 540 1070 |
|    |     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |                  |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                              |                  |
| 02 | 04  | 04                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |                  |
|    | 213 | 10.301.0003.2301.0000 | SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA                   | 120.000,00       |
|    |     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                             | F.R.: 1 500 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                              |                  |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                              |                  |
| 02 | 05  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            |                  |
|    | 285 | 08.122.0005.2129.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES                   | 60.000,00        |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                              | F.R.: 1 500 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                              |                  |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                              |                  |
|    | 286 | 08.122.0005.2129.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES                   | 190.000,00       |
|    |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU                 | F.R.: 1 500 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                              |                  |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                              |                  |
|    | 290 | 08.122.0005.2129.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES                   | 250.000,00       |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R.: 1 500 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                              |                  |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                              |                  |

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 132 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1860****Anulação**

|                                                                                                     |     |                       |                                                                      |                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| 02                                                                                                  | 05  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                |                        |  |
|                                                                                                     | 316 | 08.244.0005.2132.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES                       | 300.000,00             |  |
|                                                                                                     |     | 3.3.90.48.00          | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | F.R.: 1 500 0000       |  |
|                                                                                                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |
|                                                                                                     | 634 | 08.245.0005.2134.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES                       | 21.589,60              |  |
|                                                                                                     |     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | F.R.: 1 661 0000       |  |
|                                                                                                     |     | 661                   | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |
| 02                                                                                                  | 07  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                  |                        |  |
|                                                                                                     | 386 | 20.608.0007.2609.0000 | AGRORICA                                                             | 25.000,00              |  |
|                                                                                                     |     | 3.3.50.41.00          | CONTRIBUIÇÕES                                                        | F.R.: 1 500 0000       |  |
|                                                                                                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |
| 02                                                                                                  | 13  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                               |                        |  |
|                                                                                                     | 520 | 15.451.0009.2108.0000 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDADE                     | 5.000,00               |  |
|                                                                                                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | F.R.: 1 500 0000       |  |
|                                                                                                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |
| Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: |     |                       |                                                                      |                        |  |
| Anulação:                                                                                           |     |                       |                                                                      |                        |  |
| 02                                                                                                  | 02  | 02                    | SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT             |                        |  |
|                                                                                                     | 67  | 04.128.0001.2107.0000 | PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE                          | -70.500,35             |  |
|                                                                                                     |     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT                       | F.R. Grupo: 1 500 0000 |  |
|                                                                                                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |
|                                                                                                     | 76  | 99.999.0001.9999.0000 | PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE                          | -25.000,00             |  |
|                                                                                                     |     | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS                           | F.R. Grupo: 1 500 0000 |  |
|                                                                                                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |
| 02                                                                                                  | 03  | 02                    | FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB                                 |                        |  |
|                                                                                                     | 174 | 12.361.0002.2025.0000 | EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESENV                    | -15.000,00             |  |
|                                                                                                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | F.R. Grupo: 1 540 0000 |  |
|                                                                                                     |     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos     |                        |  |
|                                                                                                     |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |                        |  |

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 132 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1860**

|    |     |                       |                                                                      |             |            |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 02 | 03  | 02                    | FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB                                 |             |            |
|    | 175 | 12.361.0002.2025.0000 | EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN                     | -200.000,00 |            |
|    |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:       | 1           | 540 0000   |
|    |     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos     |             |            |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |             |            |
| 02 | 04  | 04                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             |             |            |
|    | 208 | 10.301.0003.2301.0000 | SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O                     | -120.000,00 |            |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | F.R. Grupo: | 1 500 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |             |            |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |             |            |
| 02 | 05  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                |             |            |
|    | 333 | 08.245.0005.2131.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES E                     | -21.589,60  |            |
|    |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:       | 1           | 661 0000   |
|    |     | 661                   | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |             |            |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |             |            |
| 02 | 05  | 04                    | FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL                              |             |            |
|    | 362 | 08.244.0005.2141.0000 | COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES E                     | -800.000,00 |            |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |             |            |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |             |            |
| 02 | 13  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                               |             |            |
|    | 532 | 15.451.0009.2111.0000 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDADE                     | -5.000,00   |            |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |             |            |
|    |     | 000 000               | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                  |             |            |

**Anulação ( - )****-1.257.089,95**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVALDO  
GARCIA  
COTA:79016677100Assinado de forma digital por  
RONIVALDO GARCIA  
COTA:79016677100  
Dados: 2026.09.11 11:34:44  
+03'00'RONIVALDO GARCIA COTA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 133 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$377.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |     |                       |                                                                                                |                  |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                                                                | 377.000,00       |
| Excesso             |     |                       |                                                                                                |                  |
| 02                  | 04  | 04                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                       |                  |
|                     | 646 | 10.301.0003.2301.0000 | SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA                                                 | 227.000,00       |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | F.R.: 1 600 3110 |
|                     | 600 |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar |                  |
|                     | 000 | 000                   | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                                            |                  |
|                     | 665 | 10.302.0003.2302.0000 | SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA                                                 | 150.000,00       |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | F.R.: 1 621 3210 |
|                     | 621 |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual               |                  |
|                     | 000 | 000                   | DEFINIR NA EXECUÇÃO                                                                            |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 377.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVALDO  
GARCIA

COTA:79016677100

Assinado de forma digital por  
RONIVALDO GARCIA  
COTA:79016677100  
Dados: 2026.09.11 11:36:34 -03'00'RONIVALDO GARCIA COTA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” nº 634, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em razão do disposto na Portaria nº 16.399, de 26 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço o servidor público municipal **CARLOS ROBERTO NAGAMINE**, CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-03, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matrícula nº 13153 /1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao interstício de 01/08/2021 a 31/07/2026, com fundamento no artigo 29 da Lei complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 11 de setembro de 2026.

**RONIVALDO GARCIA COTA**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6739/2026. Assinado por 1 pessoa: RONIVALDO GARCIA COTA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/782E7FF24FF647BABD93238DC82791AF>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 635, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

*"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em razão do disposto na Portaria nº 16.399, de 26 de agosto de 2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional da **Classe “C”** para a **Classe “D”** o servidor público municipal **CARLOS ROBERTO NAGAMINE**, CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-03, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matrícula nº 13153/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2026, conforme o artigo 09 ao 14 da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Costa Rica MS, 11 de setembro de 2026.

**RONIVALDO GARCIA COTA**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6739/2026. Assinado por 1 pessoa: RONIVALDO GARCIA COTA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/93568E7E807A410695115E9BAC036BA4>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 636, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

*EXONERAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em razão do disposto na Portaria nº 16.399, de 26 de agosto de 2026, e de acordo com o protocolo nº 3212/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, a servidora **FRANCIELLE RODRIGUES MACHADO** CPF nº 019\*\*\*.\*\*\*-60, matrícula 601009/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 11 de setembro de 2026.

**RONIVALDO GARCIA COTA**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6739/2026. Assinado por 1 pessoa: RONIVALDO GARCIA COTA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18F09F6A3D7A4E1EA71B4386ABB3FD4E>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 637, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

*REMANEJAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em razão do disposto na Portaria nº 16.399, de 26 de agosto de 2026, e de acordo com o memorando nº 6686/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMANEJAR** a servidora, **JAKELLINE PEREIRA NUNES MACFADDEN**, CPF nº 738.\*\*\*.\*\*\*-53, matrícula nº 35769/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 10 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Costa Rica MS, 11 de setembro de 2026.

**RONIVALDO GARCIA COTA**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6739/2026. Assinado por 1 pessoa: RONIVALDO GARCIA COTA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B58060971255453C91EE8D6DA4CADC9D>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 638, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

*CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em razão do disposto na Portaria nº 16.399, de 26 de agosto de 2026, e de acordo com o memorando nº 6686/2026 da plataforma digital Flowdocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER, FG – (Função Gratificada) de 30%** a servidora **JAKELLINE PEREIRA NUNES MACFADDEN**, Classe “D”, matrícula 35769/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir de 10 de setembro de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Costa Rica MS, 11 de setembro de 2026.

**RONIVALDO GARCIA COTA**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6739/2026. Assinado por 1 pessoa: RONIVALDO GARCIA COTA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/06D4572101424F10B3B1435721340E7F>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 238/2026** – Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – CONCEDER**, 20 (vinte) dias de férias regulares a servidora **GILMARCIA SILVA PEREIRA ALVES**, matrícula nº. 15067/3, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, correspondente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026, para ser gozada no período de 14 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: [dpessoal@costarica.ms.gov.br](mailto:dpessoal@costarica.ms.gov.br)

Processo 6678/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D4DC8A6A32E54C13BD407C3D0D34113A>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 239/2026 – Costa Rica – MS, 11 de setembro 2026.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6667/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – CONCEDER**, 12 (doze) dias de férias antecipadas ao servidor **JUAN ANTONIO GALLEGOS ACOSTA**, matrícula nº. 598895/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026, para ser gozada no período de 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6667/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0082713D78A5402199EE73F13E407CF2>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 240/2026 – Costa Rica – MS, 11 de setembro 2026.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6667/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – CONCEDER**, 12 (doze) dias de férias antecipadas a servidora **ANDRESSA RODRIGUES BORGONHA**, matrícula nº. 66451/2, ocupante do cargo em comissão de Chefia de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027, para ser gozada no período de 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6667/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9595C9396E344C791DDE7B00EB97F1B>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 241/2026** – Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6496/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora **CELMA BARBOSA DA COSTA FERRAZ**, matrícula nº. 6130/2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de outubro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: [dpessoal@costarica.ms.gov.br](mailto:dpessoal@costarica.ms.gov.br)

Processo 6496/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8F750EC245F842D2B7B01DE30A54E109>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 242/2026** – Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6660/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 14 (quatorze) dias de férias regulares ao servidor **ADEVILSON PAES FONTOURA**, matrícula nº. 19755/2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 13 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 13 de outubro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: [dpessoal@costarica.ms.gov.br](mailto:dpessoal@costarica.ms.gov.br)

Processo 6660/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A1FE6123A8194F2788A770A027EA54E1>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 243/2026** – Costa Rica–MS, 11 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3146/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – CONCEDER**, 20 (vinte) dias de férias regulares a servidora **IZABELA COTA ZMIESKI**, matrícula nº 598810/2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026, para ser gozada no período de 11 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: [dpessoal@costarica.ms.gov.br](mailto:dpessoal@costarica.ms.gov.br)

Processo 3146/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1A2A79D963394D30A573C0166F8C439F>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 244/2026** – Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6660/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor **LUCIMAR MARTINS DE MELO**, matrícula nº. 1074/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, para ser gozada no período de 13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6660/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EC6055148C3B40E690E3480A1502B83A>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 245/2026** – Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 245/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora **DALBA GONÇALVES DE AQUINO**, matrícula nº. 13676/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025, para ser gozada no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6660/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/F3F2EE5D83B146A48F4A545FCAF5C0B2>





**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - COSTA RICA - MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 10 de Setembro de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                  |                    |                                 |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social           | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| AGROPECUARIA JARDIM DAS OLIVEIRAS LTDA | 33.119.314/0001-67 | 9803 /00003/2026                |
| SALUSTINO PROCOPIO RIBEIRO             | 018.935.258-21     | 9803 /00004/2026                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Averaldo Batista de Amorim                                            | Matrícula: 04949681 |
| Cargo: Subsecretário de Receita e Controle / 8812                           | Assinatura:         |

Data de afixação: 10/09/2026

Data de desafixação: 25/09/2026



### DELIBERAÇÃO Nº 41/2026

A Presidente do Conselho Gestor da **Área de Preservação Ambiental da Nascente do Rio Sucuriú – CONAPA**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando o Art. 9º, Inciso III do Regimento Interno homologado por meio do Decreto n. 4.373/2015, torna público:

Considerando a dinâmica dos processos administrativos e na busca da maior eficiência dos procedimentos:

Resolve:

Art 1º - Fica aprovado o requerimento do Processo n. 3185/2026/FLOWDOCS, referente ao pedido de Carta de Anuência para o requerente **L C PARTICIPACOES COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 94.921.335/0006-09, para a atividade de **AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 11 de setembro de 2026.

**DHIULLY GARGANTINI LUGLIO**  
Presidente do Conselho



### DELIBERAÇÃO Nº 41/2026

A Presidente do Conselho Gestor da **Área de Preservação Ambiental da Nascente do Rio Sucuriú – CONAPA**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando o Art. 9º, Inciso III do Regimento Interno homologado por meio do Decreto n. 4.373/2015, torna público:

Considerando a dinâmica dos processos administrativos e na busca da maior eficiência dos procedimentos:

Resolve:

Art 1º - Fica aprovado o requerimento do Processo n. 3185/2026/FLOWDOCS, referente ao pedido de Carta de Anuência para o requerente **L C PARTICIPACOES COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 94.921.335/0006-09, para a atividade de **AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 11 de setembro de 2026.

**DHIULLY GARGANTINI LUGLIO**

Presidente do Conselho



## MUNICÍPIO DE COSTA RICA

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000153/2026**

**TIPO:** Menor Preço Por Lote

**OBJETO:** Aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, para o auditório visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 99.593,58 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de setembro de 2026.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** 4AED09ACE8A3910EF6A830737CE6835CB6FC08DE

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 10 de setembro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva  
Agente de Contratação  
Designada pela Portaria nº 16.306/2025



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

EXTRATO DE CONTRATO, publicado erroneamente no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 4718, do dia 10 de setembro de 2026, da página 08, motivo pelo qual fica revogada a publicação da matéria abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO**

CÓDIGO REGISTRO E-SFINGE: 0ECAB71E75CAD4843780BC3DA8CAD8FC2E799E49

Processo nº 177/2026

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Município De Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

LXTEC INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação, Gestão e Proteção da Infraestrutura de TI, compreendendo Suporte Técnico Especializado de Nível Consultivo para a Equipe de TI para análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações e demais atividades de TI, para a infraestrutura de servidores de rede da Prefeitura de Costa Rica e para atendimento consultivo aos especialistas da administração municipal.

Valor: O valor do serviço será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência Contratual: Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é 12 (doze) meses, da

data da sua assinatura, ou seja, a partir do dia 03/09/2026 a 03/09/2027, condicionada a sua eficácia

jurídica à publicação no prazo legal, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.40.00

Ficha: 49

Desdobramento: 05

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Inexigibilidade 35/2026

Data do Contrato: 03 de setembro de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

Ugleybe Fernandes Farias



MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA

Processo nº 2429/2025

Pregão Eletrônico nº 51/2025º

**Objeto:** Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 03/2026

**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos

**Partes:**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)  
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objeto:** Constitui objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 2.339,80 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) da **Secretaria Municipal De Educação** para a **Secretaria Municipal De Assistência Social**, conforme justificado nos autos, conforme justificado nos autos.

| JOSE DUTRA DA ROCHA – CNPJ nº 11.258.758/0001-40 |                                                                                                         |               |       |                   |              |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------------------|--------------|
| ITEM                                             | PRODUTO                                                                                                 | UND<br>MEDIDA | QUANT | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 143                                              | Recarga de botijão de gás de cozinha com 13 kg. (Recarga)<br>(COTA PRINCIPAL 75%<br>AMPLA CONCORRÊNCIA) | Unidade       | 20    | R\$ 116,99        | R\$ 2.339,80 |

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 51/2025

**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2026

**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida  
Antônio Divino Felix Rodrigues

Prefeitura Municipal  
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000  
licitacao@costarica.ms.gov.br



| PODER LEGISLATIVO          |
|----------------------------|
| LICITAÇÕES E CONTRATOS     |
| EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO |

Extrato de Nota de Empenho nº 489/2026  
Processo nº 78/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026  
**Ordenador:** Artur Delgado Baird  
**Partes:** Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica  
WR Gestão Pública – Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Ltda  
**Objeto:** Participação dos vereadores no curso “Adequação à nova Legislação de Resíduos, Transição Energética e Sustentabilidade nos Municípios e o Aumento da Arrecadação de Forma Justa”.  
**Valor do Empenho:** R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).  
**Dotação:** 01.031.0001-2.101  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.48  
**Lei Orçamentária Anual Nº** 1.860/2025  
**Plano Plurianual:** Lei nº 1.829/2025  
**Amparo Legal:** Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.  
**Data da assinatura:** 11 de setembro de 2026  
**Assinam:** Artur Delgado Baird

Extrato de Nota de Empenho nº 490/2026  
Processo nº 79/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026  
**Ordenador:** Artur Delgado Baird  
**Partes:** Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica  
Instituto Ulysses Guimarães Ltda.  
**Objeto:** Participação dos Vereadores no 35º Seminário de Gestão Pública.  
**Valor do Empenho:** R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)  
**Dotação:** 01.031.0001-2.101  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.48  
**Lei Orçamentária Anual Nº** 1.860/2025  
**Plano Plurianual:** Lei nº 1.829/2025  
**Amparo Legal:** Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.  
**Data da assinatura:** 11 de setembro de 2026  
**Assinam:** Artur Delgado Baird



BOLETIM DIARIO TESOURARIA10/09/2026

|                                                                     |           |               |                                          |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|------------------------------------------|
| PREFEITURA                                                          |           |               |                                          |
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000             | FEDERAL   | 1.634.210,51  | IPI, IR                                  |
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501         |           | 0,00          |                                          |
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869         |           | 63.818,81     |                                          |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0                     | ESTADUAL  | 21.120,43     | ICMS E IPVA                              |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501          | ESTADUAL  | 0,00          |                                          |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869          |           | 87.680,82     |                                          |
| ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5                            | FEDERAL   | 10.960,31     | ITR                                      |
| FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8                           | FEDERAL   | 86.034,61     | ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO |
| COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7                                    | FEDERAL   | 152.786,57    | ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL               |
| ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1500     | FEDERAL   | 800,39        | PLP 133/20                               |
| ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501     |           | 138.686,60    |                                          |
| FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8                           | FEDERAL   | 92,39         | ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES                   |
| CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4                               | MUNICIPAL | 2.670,51      | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755                    |           | 134.786,22    |                                          |
| ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2                            | MUNICIPAL | 121.627,84    | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501                 |           | 302.815,09    |                                          |
| ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869                 |           | 0,00          |                                          |
| FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7                            |           | 0,00          |                                          |
| MOVIMENTO - I T R 1.147-9                                           |           | 3.640,15      |                                          |
| FMDD - PROCOM - 6.625-7                                             |           | 236.704,23    | MULTAS PROCON                            |
| FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501                                  | MUNICIPAL | 104.255,85    |                                          |
| ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3                                       |           | 274,49        |                                          |
| ITAÚ 15.000-0                                                       |           | 204.160,55    |                                          |
| ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501                                            |           | 60.714,57     |                                          |
| SICOOB S.A - 30.207-4                                               |           | 1.787.484,78  |                                          |
| SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501                                    | MUNICIPAL | 64.293,60     |                                          |
| SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0                                      | MUNICIPAL | 647.478,23    | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501                           | MUNICIPAL | 236.712,41    |                                          |
| IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8                                          | FEDERAL   | 47,65         | IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES           |
| DETRAN - 10864-2                                                    | MUNICIPAL | 7.563,91      | MULTAS DE TRÂNSITO                       |
| DETRAN - 10864-2 FONTE 1501                                         | MUNICIPAL | 12.743,37     |                                          |
| CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7                          | FEDERAL   | 39.382,55     | IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO           |
| FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8                                       | ESTADUAL  | 24.964,07     | TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS              |
| ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2            | MUNICIPAL | 0,00          | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5            | MUNICIPAL | 326.246,46    | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501 | MUNICIPAL | 117.616,88    |                                          |
| Simples Nacional 11.783-8                                           |           | 1.560,75      | ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL            |
| Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501                                |           | 0,00          |                                          |
| Iluminação Pública - 23.623-3                                       |           | 836.409,07    | DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA        |
| Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501                            |           | 0,00          |                                          |
| Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869                            |           | 810,97        |                                          |
| Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL                                |           | 1.849.645,75  |                                          |
| Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501                     |           | 2.073.776,59  |                                          |
| CRESOL - 38.739-8                                                   |           | 604.130,68    |                                          |
| CRESOL - 54.366-7                                                   |           | 1.507.923,10  |                                          |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9                                      |           | 52.278,28     |                                          |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501                           |           | 5.973,73      |                                          |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869                           |           | 1.207,87      |                                          |
| GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9                                      |           | 78.394,33     |                                          |
|                                                                     |           | 13.644.485,97 |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1                            |           | 129.733,09    |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501                 |           | 94.393,40     |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X                            |           | 57.665,75     |                                          |
|                                                                     |           | 281.792,24    |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2                                 |           | 1.752,26      |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1                 |           | 0,00          |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9                 |           | 1.421,70      |                                          |
|                                                                     |           | 3.173,96      |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL      |           | 5.181,77      |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI       |           | 548.942,84    |                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB        |           | 467.824,34    |                                          |
|                                                                     |           | 1.021.948,95  |                                          |
| TOTAL:                                                              |           | 14.797.920,27 |                                          |

|                                                           |          |              |                                         |
|-----------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                                  |          |              |                                         |
| 25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X                                   |          | 3.013.001,49 |                                         |
| 25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501                        |          | 0,00         |                                         |
| 25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869                        |          | 25.036,10    |                                         |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2                 | FEDERAL  | 1.193.957,42 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869 |          | 0,00         |                                         |
| FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1                         |          | 11.446,75    |                                         |
| ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X                 |          | 4.368,58     |                                         |
| PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0                      | FEDERAL  | 63.225,23    | FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |
| PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5                | FEDERAL  | 256.531,65   | FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR   |
| TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3                       | ESTADUAL | 0,00         | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        |
| TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1                       | FEDERAL  | 0,00         |                                         |
| TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6                        |          | 53.225,95    |                                         |
|                                                           |          | 4.620.793,17 |                                         |
| FUNDEB 30% - 25.615-3                                     |          | 2.386.174,56 | ICMS, FPM, ITR,                         |
| FUNDEB 70% - 25.615-3                                     |          | 760.379,21   | ICMS, FPM, ITR,                         |
| FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869                          |          | 125.999,49   |                                         |
| FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%                  |          | 3.239,88     | ICMS, FPM, ITR,                         |
| FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%                  |          | 365,05       |                                         |
| FUNDEB VAAR - 25.615-3                                    |          | 8.094,70     |                                         |
| FUNDEB - FTI                                              |          | 0,00         |                                         |
| BB 11.615-7                                               |          | 0,00         |                                         |



|        |  |              |
|--------|--|--------------|
|        |  | 3.284.252,89 |
| TOTAL: |  | 7.905.046,06 |

CONVÊNIOS

|                                                                            |  |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0            |  | 1.299.287,37 |
| CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5                                     |  | 1.248.883,74 |
| CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6                 |  | 283.042,39   |
| CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5                   |  | 105.526,17   |
| CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7                   |  | 848.400,93   |
| CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0 |  | 1.460.324,90 |
| CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2                   |  | 12.110,53    |
| CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1                                   |  | 1.847.603,97 |
| CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869                        |  | 0,00         |
| BB TURISMO EVENTOS 38.803-3                                                |  | 0,00         |
| BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1                                             |  | 0,00         |
| BB DIVERSOS 38.857-2                                                       |  | 217.281,91   |
| BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7                                               |  | 359.292,82   |
| BB 39.147-6                                                                |  | 343.078,24   |
| SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS                                                  |  | 8.024.832,97 |

TOTAL 26.514.238,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                           |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4                                    | MUNICIPIO | 19.874,35    |
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869                         |           | 74.891,92    |
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4                                    |           | 120.000,00   |
| B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6         | UNIÃO     | 645,38       |
| B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC                    | ESTADO    | 1.051.227,39 |
| B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5                                    | ESTADO    | 24.073,65    |
| B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5                                            | ESTADO    | 0,00         |
| B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6                                     | ESTADO    | 0,00         |
| B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6                                     | ESTADO    | 0,00         |
| B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6                                       | ESTADO    | 0,00         |
| B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2                                      | ESTADO    | 233.259,18   |
| B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1                                        | ESTADO    | 20.000,00    |
| B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE       | ESTADO    | 0,00         |
| B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL                                         | ESTADO    | 0,00         |
| B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1 | ESTADO    | 0,00         |
| B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869                 | ESTADO    | 0,00         |
| B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1                    | ESTADO    | 14.571,09    |
| B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1                                | ESTADO    | 4.737,16     |
| B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1                                 | ESTADO    | 0,00         |
| B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1                                 | ESTADO    | 0,00         |
| B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIARIO - 29.391-1                               | ESTADO    | 16.064,48    |
| B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1                                       | ESTADO    | 21.612,24    |
| B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1                              | ESTADO    | 27.204,84    |
| B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1                              | ESTADO    | 1.841,92     |
| B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1                                | ESTADO    | 30.465,65    |
| B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1                              | ESTADO    | 14.380,93    |
| B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC                           | ESTADO    | 1.631,99     |
| B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND                            | ESTADO    | 14.819,48    |
| B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND                            |           | 150.000,00   |
| B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1                                            | ESTADO    | 0,08         |
| B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1                                             | ESTADO    | 111,90       |
| B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1                                            | ESTADO    | 0,00         |
| B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM                            | ESTADO    | 0,00         |
| B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA                            | ESTADO    | 82,30        |
| B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP                 | ESTADO    | 625,65       |
| B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER                                  | ESTADO    | 36.303,00    |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE                                      | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600                                          | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604                                          | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO                                        | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR                               | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC                                               | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI                                        | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN                                      | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2                                    | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T                                     | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM                                           | UNIÃO     | 4.803,83     |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS                                         | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS                                               | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID                                        | UNIÃO     | 1.789,31     |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA                                       | UNIÃO     | 35.669,28    |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS                                        | UNIÃO     | 16.758,00    |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS                                      | UNIÃO     | 24.000,00    |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E                                  | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM                                       | UNIÃO     | 10.691,45    |
| FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER                                        | UNIÃO     | 4,15         |
| FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869                                   | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS                                        | UNIÃO     | 2.612.167,17 |
| FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA          | UNIÃO     | 45.654,23    |
| FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869                                   | UNIÃO     | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 753.979,03   |
| FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 1.491,37     |
| FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 339,64       |
| FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 2.513,86     |
| FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 601.430,24   |
| FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 19.675,43    |
| FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 28.737,07    |
| FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS                                           | UNIÃO     | 125.874,78   |



|                                          |        |              |
|------------------------------------------|--------|--------------|
| FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS          | UNIÃO  | 5.118,64     |
| FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS          | UNIÃO  | 246.122,22   |
| FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS        | UNIÃO  | 796,41       |
| FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS        | UNIÃO  | 0,00         |
| FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS        | UNIÃO  | 243.999,83   |
| FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS        | UNIÃO  | 43.791,64    |
| BB - 38.297-3 - EMENDAS                  |        | 310.537,92   |
| B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3    | UNIÃO  | 145.005,03   |
| B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA      |        | 0,00         |
| B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA | UNIÃO  | 756.478,49   |
| B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-6            |        | 700.328,68   |
| B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA     | UNIÃO  | 1.762.899,18 |
| BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE          | UNIÃO  | 24.082,21    |
| BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE                | UNIÃO  | 9.726,00     |
| BB 38.541-7 CUSTEIO ACS                  | UNIÃO  | 0,00         |
| BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA      | UNIÃO  | 136.356,50   |
| BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA     | UNIÃO  | 129.411,63   |
| BB - 38.542-5                            |        | 0,00         |
| BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB     | UNIÃO  | 0,00         |
| BB - 38.834-3 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 1.726.065,79 |
| BB - 38.835-1 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 0,00         |
| BB - 38.836-X - EMENDAS                  | UNIÃO  | 42.051,08    |
| BB - 38.840-8 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 404.339,79   |
| BB - 38.841-6 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 367.884,17   |
| BB - 38.842-4 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 24.695,27    |
| BB - 38.843-2 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 1.343.444,71 |
| BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS         | UNIÃO  | 405.907,16   |
| BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA       | ESTADO | 15.949,91    |
| BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA       | ESTADO | 101.739,82   |
| BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA       | ESTADO | 101.739,82   |
| BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA       | ESTADO | 152.609,73   |
| BB - 39.068-2 - EMENDAS                  | UNIÃO  | 12.774,89    |
| BB - 39.074-7 - EMENDAS                  | ESTADO | 129.426,23   |
| BB - 39.141-7 - EMENDAS                  | ESTADO | 50.828,48    |
| BB - 39.154-9 - EMENDAS                  | ESTADO | 220.844,17   |

|        |  |               |
|--------|--|---------------|
| TOTAL: |  | 15.778.958,82 |
|--------|--|---------------|

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                   |           |               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2                   |           | 1.463,62      |
| FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869        |           | 0,00          |
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0                | MUNICIPAL | 39.395,44     |
| FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0                                    |           | 366.327,10    |
|                                                                   |           | 407.186,16    |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6                          | MUNICIPAL | 44.859,79     |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869               | MUNICIPAL | 23.353,08     |
| BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2 | UNIÃO     | 146.073,47    |
| BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9                | UNIÃO     | 296,83        |
| BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3                            | UNIÃO     | 15.327,82     |
| BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2                                  | UNIÃO     | 4.109,90      |
| MSE CREAS FEAS - 26.901-8                                         | ESTADO    | 418,62        |
| B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9                   | ESTADO    | 68,67         |
| CRAS-FEAS/BE - 41.031-4                                           | ESTADO    | 6,71          |
| CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2                               | ESTADO    | 94.276,80     |
| CONVIVER - 41.033-0                                               | ESTADO    | 478,96        |
| B.B. - CREAS - 41.106-X                                           | ESTADO    | 47.259,16     |
| B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9                                       | UNIÃO     | 255,71        |
| B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5                                      | UNIÃO     | 27.424,39     |
| B.B 35.558-5                                                      |           | 70,50         |
| B.B. 37.629-9 FEAS                                                |           | 222.807,59    |
| BB BPC ESCOLA - 35.738-3                                          |           | 5.749,57      |
|                                                                   |           | 632.837,57    |
| FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500     | MUNICIPAL | 24.140,14     |
| FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759     | MUNICIPAL | 31.443,08     |
| FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749     | MUNICIPAL | 97.717,47     |
|                                                                   |           | 153.300,69    |
| FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9                               | ESTADO    | 0,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500                  | MUNICIPAL | 11.304,42     |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759                  | MUNICIPAL | 8.954,90      |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749                  | MUNICIPAL | 107.627,38    |
|                                                                   |           | 127.886,70    |
| TOTAL:                                                            |           | 1.321.211,12  |
| SALDO CONSOLIDADO PMCR                                            |           | 39.803.136,27 |

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 47.827.969,24

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

|        |              |
|--------|--------------|
| FPM 1% | 1.976.120,50 |
| FPM 1% | 1.211.651,68 |
| ITR    | 14.720,33    |
| FUNDEB | 348.879,45   |

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS